



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Neide Maria Camelo da Silva Sandra Malta Prata Lima	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela Péricles Gama de Lima Filho	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 12 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc:02.2025.00013726-7.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras-COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0016/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de janeiro de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 12 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0005603/2026-19

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar Passos, Presidente do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do MP

Assunto: Confirmação de habilitação e agendamento da oficina – Programa CONAFAR Itinerante.

Despacho: 1. Informe-se ao interessado a impossibilidade da realização da oficina na data indicada nos autos. 2. Remeta-se cópia dos autos ao Centro de Autocomposição de Conflitos do Ministério Público do Estado de Alagoas – COMPOR, para preenchimento do formulário eletrônico constante do Ofício nº 1/2026/CONAFAR. 3. Em seguida, arquite-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0005605/2026-62

Interessada: Coordenadoria de Acompanhamento de Decisões/CNMP.



Assunto: Encaminha Atos Normativos do CNMP. Resolução nº 321, de 24 de junho de 2025, e Recomendação nº 120, de 16 de dezembro de 2025.

Despacho: 1. Remeta-se cópia dos autos, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2. Em seguida, archive-se.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 12 de janeiro de 2026.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel
Procurador de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação da seguinte servidora:

NOME	LOTAÇÃO
MANUELLE CRISTINE GOUVEIA BARRETTO RODRIGUES	48ª Promotoria de Justiça da Capital

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, durante o afastamento do titular, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0008167/2025-36

Interessado: Lívia da Silva Tomaz - Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional e valorização por qualificação profissional.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Desenvolvimento



na carreira. Progressão e Valorização por qualificação Profissional. Incidência da Lei Estadual nº 8025/2018. Implementação dos requisitos legais. Pelo deferimento.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0008371/2026-57

Interessado: João Artur Andion Melo – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença matrimônio.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1316.0000171/2026-59

Interessado: Ranulfo Paes Araújo – Analista desta PGJ

Assunto: Requer licença paternidade.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Janeiro de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0008167/2025-36, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva LÍVIA DA SILVA TOMAZ, Analista do Ministério Público – Área jurídica, para a Classe C, nível II, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0008040/2025-70, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento da servidora efetiva LÍVIA DA SILVA TOMAZ, Analista do Ministério Público – Área jurídica, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ C1 (Graduação) para PGJ C2 (Pós-Graduação), com efeitos financeiros retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Promotorias de Justiça

Portarias

N. SAJ/MP 09.2026.00000002-1
PORTARIA N. 0004/2026/01PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 127 e 129 da Constituição Federal,



artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas), e nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 225, caput, da CF/88);

CONSIDERANDO que tramita perante a 1ª Vara Cível e Criminal/Inf. e Juventude da Comarca de Marechal Deodoro/AL o processo nº 0500021-04.2010.8.02.0044, referente ao Cumprimento de Sentença originário da Ação Civil Pública nº 4.703/91, movida pelo Ministério Público em face de BRASKEM S/A (sucessora processual de ALCLOR -Química de Alagoas S/A e CINAL - Companhia Alagoas Industrial);

CONSIDERANDO que a sentença da fase de conhecimento, transitada em julgado em 09 de agosto de 2006, condenou a empresa Apelada à obrigação de fazer consistente na "descontaminação e despoluição de toda área afetada até deixar no ponto em que a natureza possa se recuperar", em razão de grave contaminação ambiental por organoclorados;

CONSIDERANDO que, em sede de cumprimento de sentença, foi proferida sentença (fls. 4556/4558) que extinguiu o feito sem resolução do mérito por ausência de interesse de agir, decisão contra a qual este Órgão Ministerial interpôs Recurso de Apelação;

CONSIDERANDO a necessidade de o Ministério Público manter o acompanhamento do cumprimento da obrigação ambiental imposta judicialmente durante a tramitação do recurso de apelação, garantindo a continuidade da fiscalização da recuperação da área ambiental degradada;

CONSIDERANDO que a obrigação de descontaminação e despoluição é de natureza complexa, continuada e de resultado incerto no tempo, demandando acompanhamento técnico-científico constante até sua efetiva e integral conclusão;

CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da precaução que regem o direito ambiental, exigindo vigilância contínua sobre o processo de reparação de danos ambientais graves;

CONSIDERANDO que o artigo 4º, inciso II, da Resolução CNMP nº 174/2017 estabelece que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, bem como situações que ensejam ações relacionadas às atribuições constitucionais do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a presente situação se enquadra perfeitamente na hipótese prevista no dispositivo acima citado, tratando-se de acompanhamento continuado de situação relacionada à defesa do meio ambiente, atribuição constitucional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento da sentença proferida na Ação Civil Pública nº 4.703/91 (processo de cumprimento de sentença nº 0500021-04.2010.8.02.0044) durante a tramitação do Recurso interposto em face da decisão que extinguiu o feito e, determinar:

I - A autuação e registro da presente Portaria;

II - A publicação de extrato da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

III - A comunicação da a instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;

IV- A juntada aos autos da sentença judicial e relatórios periódicos de acompanhamento;

V- Avaliação dos laudos técnicos de acompanhamento para eventual medidaCumpra-se.

Marechal Deodoro, 12 de janeiro de 2026
Maria Luísa Maia Santos
Promotor de Justiça